



PORTOFERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

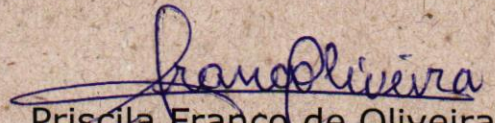
CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 277/2024

SENHOR PRESIDENTE

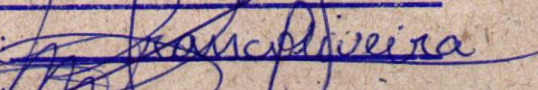
Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 21/2024, que torna obrigatória a aplicação do questionário m-chat para a realização do rastreamento de sinais precoces do autismo durante atendimentos em unidades de saúde pública do município de Porto Ferreira.

Plenário Syrio Ignátios, 29 de maio de 2024.


Priscila Franco de Oliveira
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 03/06/2024
DESPACHO APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 



PORTOFERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

ANTEPROJETO DE LEI Nº 21/2024

"TORNA OBRIGATÓRIA A APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT PARA A REALIZAÇÃO DO RASTREAMENTO DE SINAIS PRECOSES DO AUTISMO DURANTE ATENDIMENTOS EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA."

Art. 1º As unidades de saúde pública do município de Porto Ferreira deverão utilizar e aplicar o questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) para prever o rastreamento de sinais precoces do Transtorno do Espectro do Autismo - TEA.

§ 1º - O questionário M-CHAT deverá ser aplicado às crianças entre 16 e 30 meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista.

§ 2º - A aplicação do questionário M-CHAT prevista nesta Lei não exclui a utilização de teste diverso, mais adequado ao caso, conforme avaliação médica.

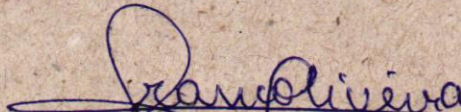
Art. 2º Com o diagnóstico positivo oriundo do rastreamento de sinais precoces de autismo de que trata a presente Lei, as famílias deverão ser encaminhadas para os serviços especializados para a avaliação do diagnóstico utilizando outras metodologias, visando o rastreamento e o monitoramento dos casos em investigação.

Parágrafo único: O questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) está previsto em anexo único desta Lei.

Art. 3º O Poder executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 29 de maio de 2024.


Priscila Franco de Oliveira
Vereadora



PORTOFERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

Versão do M-Chat em português

Preencha as questões a seguir referentes às atitudes e comportamentos do seu filho(a). Procure responder de forma precisa a todas as perguntas feitas. Caso o comportamento seja raro (ex.: você só observou uma ou duas vezes), por favor, responda como se seu filho não tivesse o comportamento:

- 1) Seu filho gosta de se balançar, de pular no seu joelho etc.?
- 2) Seu filho tem interesse por outras crianças?
- 3) Seu filho gosta de subir em coisas, como escadas ou móveis?
- 4) Seu filho gosta de brincar de esconder e mostrar o rosto ou de esconde-esconde?
- 5) Seu filho já brincou de "faz de conta", como, por exemplo, fazer de conta que está falando no telefone ou que está cuidando da boneca ou qualquer outra brincadeira de "faz de conta"?
- 6) Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar para pedir alguma coisa?
- 7) Seu filho já usou o dedo indicador dele para apontar para indicar interesse em algo?
- 8) Seu filho consegue brincar de forma correta com brinquedos pequenos (ex.: carros ou blocos) sem apenas colocar na boca, remexer no brinquedo ou deixar o brinquedo cair?
- 9) O seu filho alguma vez trouxe objetos para você (pais) para lhe mostrar este objeto?
- 10) O seu filho olha para você no olho por mais de um segundo ou dois?
- 11) O seu filho já pareceu muito sensível ao barulho (ex.: tapando os ouvidos)?
- 12) O seu filho sorri em resposta ao seu rosto ou ao seu sorriso?



PORTOFERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

- 13) O seu filho imita você (ex.: você faz expressões/caretas e seu filho imita)?
- 14) O seu filho responde quando você o chama pelo nome?
- 15) Se você aponta um brinquedo do outro lado do cômodo, o seu filho olha para ele?
- 16) Seu filho já sabe andar?
- 17) O seu filho olha para coisas que você está olhando?
- 18) O seu filho faz movimentos estranhos com os dedos perto do rosto dele?
- 19) O seu filho tenta atrair a sua atenção para a atividade dele?
- 20) Você alguma vez já se perguntou se seu filho é surdo?
- 21) O seu filho entende o que as pessoas dizem?
- 22) O seu filho às vezes fica aéreo, "olhando para o nada" ou caminhando sem direção definida?
- 23) O seu filho olha para o seu rosto para conferir a sua reação quando vê algo estranho?

O M-Chat é validado para rastreamento de risco para TEA e deve ser aplicado em crianças com idades entre 16 e 30 meses. As respostas às perguntas devem ser "sim" ou "não".

Cada resposta vale 1 ponto, de modo que a pontuação final varia de 0 a 23 e o escore total é calculado a partir da soma dos pontos. Se a pessoa obtiver mais de 3 pontos oriundos de quaisquer dos itens, ela é considerada em risco para autismo.

Se obtiver 2 pontos derivados de itens críticos (que são as questões 2, 7, 9, 13, 14 e 15) também é considerada em risco para autismo.

As respostas pontuadas com "não" são: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 23. As respostas pontuadas com "sim" são: 11, 18, 20, 22.



PORTOFERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

As respostas Sim/Não são convertidas em passa/falha. A tabela abaixo registra as respostas consideradas FALHAS, para cada um dos itens. As respostas em **negrito** representam os itens críticos:

- 1) NÃO 6. NÃO 11. SIM 16. NÃO 21. NÃO
- 2) NÃO 7. NÃO 12. NÃO 17. NÃO 22. SIM
- 3) NÃO 8. NÃO 13. NÃO 18. SIM 23. NÃO
- 4) NÃO 9. NÃO 14. NÃO 19. NÃO
- 5) NÃO 10. NÃO 15. NÃO 20. SIM